

**LEI Nº.: 2182/2003.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais) à Sra. Vânia Maria Lourenço.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais) à Sra. Vânia Maria Lourenço, residente à Rua Pinto Alves, nº 1512 - Vila Maria - Lagoa Santa - MG.

Art. 2º) O presente repasse será utilizado pela Sra. Vânia Maria Lourenço para custear exame DUPLEX SCAN, exame esse não coberto pelo SUS o qual a beneficiária necessita submeter-se com urgência, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.5º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

**2.08.1.08.244.0008.2131 3.3.90.32 Ficha 504 - Manutenção da Assistência Social Geral.**

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 28 DE MAIO DE 2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**